

Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**- LEI Nº 6.329, DE 22 DE ABRIL DE 2024 -**

“Institui a Semana Municipal do Street Race e dá outras providências”. **VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga, a “Semana Municipal do Street Race”, a se realizar, anualmente, sempre na terceira semana do mês de maio. Parágrafo Único - A data indicada no caput passa a integrar o calendário oficial do Município de Pirassununga. Art. 2º Na semana a que se refere esta Lei, o Poder Executivo Municipal incentivará a realização de eventos relacionados à prática do Street Race, inclusive com estrutura Básica de sanitários, palco, sinalização, policiamento e outras dentro do âmbito Municipal a fim de garantir as condições para a realização do evento. Art. 3º Para fins de realização da Semana Municipal instituída por esta Lei, entende-se como atividade Street Race, aquelas praticadas em locais que possuem estradas pavimentadas, calçadas ou qualquer estrutura urbana, ou caminho de fácil acesso, sendo relacionadas as seguintes modalidades de veículos: I – Veículos 4x4; II – Veículos 4x2; III – Jipes; IV – Caminhonetes; V – Motos; VI – Outros veículos apropriados e/ou modificados. Art. 4º Os eventos previstos nesta Lei poderão contar ainda com exposições e exibições relacionadas à prática do Street Race, além de outras atividades culturais e artísticas, visando uma maior integração dos munícipes e o fomento da cultura, lazer e turismo em nosso Município. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de abril de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga- Dalva Milaré Arruda Lodi- Diretora Legislativa

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**TERMO ADITIVO 019/2024**

**Republicado por ter saído com incorreção.** SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do SAEP. Fica alterado o

valor do litro da gasolina comum, passando seu valor de R\$ 5,50 para 5,58, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Pregão Presencial 001/24. Pirassununga, 15 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente

**TERMO ADITIVO 021/2024**

**Republicado por ter saído com incorreção.** SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2019. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga  
CONTRATADA: COMERCIAL PORTO DE PNEUS EIRELE - ME  
OBJETO: Serviços de conserto e troca de pneus. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme documentação anexo ao processo, Modalidade: Dispensa.. Valor R\$ 28.827,80. Pirassununga, 14 de abril de 2024 José Roberto Barone – Superintendente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 460/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0027/24**

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto compra de tintas para o setor de manutenção e zeladoria, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0027/2024, para a empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME**, que ofertou o valor de **R\$ 1.863,10 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 24 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 403/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0028/24**

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de materiais de pintura que serão utilizados na Seção de Obras dessa Autarquia, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0028/2024, para a empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME**, que ofertou o valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 24 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 413/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0025/24**

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas

**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

atribuições posteriores, o objeto aquisição de bebedouro para a Estação de Tratamento de Esgoto, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0025/2024, para a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 663,11 (seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 24 de abril de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

**Seção de Recursos Humanos**

Candidatos	Inscrição	Clas.
Gabrielle Pereira Alves	19301136	95º
Thayme Yasmin Aurelio de Freitas	19302544	96º

Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
Lélia Palmira Belloni  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - RECEPCIONISTA**

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos conforme descrito no Capítulo XIII – Da Contratação, Item 13.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
Lélia Palmira Belloni  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº  
01/2020**

**PROFESSOR SUBSTITUTO**

Fica convocada a candidata Luana Andiana Arruda Geraldo – Inscrição nº 19301101 classificada em 62º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatos	Inscrição	Clas.
Kátia Regina Da Costa Moreira Oliveira	8860005940	1º
Ygor De Oliveira Navarro Da Conceição	8860004499	2º

Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
Lélia Palmira Belloni  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM**

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

IMAGENS DIGITAIS URP S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.274.972/0001-86 Endereço: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1797 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-908 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 Resp. Técnico: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66520 UF:SP Resp. Técnico: JAIR RAMOS FILHO CPF: 80132448653 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78872 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540/2024 Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 353930101-864-000300-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: CENTRO DE

**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540/2024 Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 353930101-864-000315-1-8 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS URP S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.274.972/0001-86 Endereço: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1797 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-908 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540/2024 Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 353930101-864-000290-1-7 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS URP S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.274.972/0001-86 Endereço: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1797 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-908 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 Resp. Técnico: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66520 UF:SP Resp. Técnico: JAIR RAMOS FILHO CPF: 80132448653 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78872 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1540/2024 Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 353930101-864-000335-1-0 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS URP S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.274.972/0001-86 Endereço: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1797 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-908 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 Resp. Técnico: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66520 UF:SP Resp. Técnico: JAIR RAMOS FILHO CPF: 80132448653 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78872 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540/2024 Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 353930101-864-000299-1-2 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS URP S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.274.972/0001-86 Endereço: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1797 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-908 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1540/2024 Data de Protocolo: 12/03/2024 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 CEVS: 353930101-864-000298-1-5 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: CENTRO DE IMAGENS DIGITAIS URP S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.274.972/0001-86 Endereço: RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, 1797 CENTRO



**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-908 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 Resp. Técnico: JOSÉ HENRIQUE RAMOS CPF: 12340575818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66520 UF:SP Resp. Técnico: JAIR RAMOS FILHO CPF: 80132448653 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78872 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1222/2024 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 353930101-863-000632-1-5 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: ORAL SIN IMPLANTES PIRASSUNUNGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.627.124/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1222/2024 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 353930101-863-000601-1-9 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: ORAL SIN IMPLANTES PIRASSUNUNGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.627.124/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. Técnico: TIAGO BALESTERO GIMENES CPF: 07089978990 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:160791 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1222/2024 Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 CEVS: 353930101-863-000600-1-1 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: ORAL SIN IMPLANTES PIRASSUNUNGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.627.124/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 646 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. Técnico: TIAGO BALESTERO GIMENES CPF: 07089978990 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:160791 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ CHAVES DA SILVA CPF: 44406464840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:138348 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1084/2024 Data de Protocolo: 19/02/2024 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 CEVS: 353930101-863-000496-1-1 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 Data de Validade: 23/04/2025 Razão Social: STIPP RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 08.154.998/0001-90 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 147 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 28594939809 Resp. Técnico: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 28594939809 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74122 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1084/2024 Data de Protocolo: 19/02/2024 CEVS:

**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

353930101-863-000037-1-9 CEVS: 353930101-863-000037-1-9 Data de Validade: 23/04/2025 Razão Social: STIPP RODRIGUES CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 08.154.998/0001-90 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 147 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 28594939809 Resp. Técnico: MARCELO DINIZ RODRIGUES CPF: 28594939809 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74122 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1689/2024 Data de Protocolo: 19/03/2024 CEVS: 353930101-477-000102-1-9 Data de Validade: 23/04/2025 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/3454-85 Endereço: Avenida PAINGUÁS, 1270 Vila Steola Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-059 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: ALANA NUNES DA SILVA CPF: 43656347808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97787 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRO LINDMAN CARVALHO CPF: 44000395874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111.269 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 23 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 812/2024 Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 353930101-477-000069-1-2 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0090-00 Endereço: AVENIDA NEWTON PRADO, 3466 JARDIM SÃO FERNANDO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-040 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CAÑÇADO CPF: 11527329860 Resp. Técnico: THAIS HELENA GONÇALVES CPF: 34039367839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93482 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ BAPTISTELLA DEVECHIO CPF: 38590081885

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81725 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA LUCIANA DOS SANTOS CPF: 39083005844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98518 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 282/2024 Data de Protocolo: 15/01/2024 CEVS: 353930101-477-000083-1-1 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: BUZELLI FARMA LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.857.030/0001-84 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, 695 PARQUE CLAYTON MALAMAM Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-000 UF: SP Resp. LEGAL: REJANE PINTO COELHO BOTELHO CPF: 01339830647 Resp. Técnico: JESSICA DA COSTA ALVES FERNANDES CPF: 43133248871 CBO: 22305 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101462 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Abril de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6834/2023 Data de Protocolo: 15/12/2023 CEVS: 353930101-477-000096-1-0 Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2409-77 Endereço: Avenida NEWTON PRADO, 3436 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-040 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: TAWANI CRISTINA BOSCOLLO RAGASSI CPF: 41232734837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82446 UF:SP Resp. Técnico: ALANA NUNES DA SILVA CPF: 43656347808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97787 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ BARBOSA LIMA MOREIRA CPF: 45971342800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101466 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas



Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 24 de Abril de 2024.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**LEI (S)**

**- LEI Nº 6.332, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a atender despesas com folha de pagamento, serviços de terceiros, material de consumo, equipamentos e material permanente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.819.541,43 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado a atender despesas com folha de pagamento, serviços de terceiros, material de consumo, equipamentos e material permanente advindas de reprogramação financeira do saldo residual do Governo Federal do Fundo Nacional de Assistência Social, consignado nas dotações orçamentárias a seguir:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002-2.503 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0032 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.752 - 3.1.90.11 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0074 - Vencimentos e Vantagens R\$ 34.000,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.752 - 3.3.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0074 - Material de Consumo R\$ 56.169,46

13.02.00 - 08.244.4002-2.752 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0074 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 195.567,71

13.02.00 - 08.244.4002-2.802 - 3.1.90.11 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0088 - Vencimentos e Vantagens R\$17.000,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.802 - 3.3.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0088 - Material de Consumo R\$ 78.983,37

13.02.00 - 08.244.4002-2.802 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0088 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 399.870,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.802 - 4.4.90.52 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0088 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.530 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0038 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.232,30

13.02.00 - 08.122.4002-2.800 - 3.1.90.11 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0086 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 17.000,00

13.02.00 - 08.122.4002-2.800 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0086 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 72.168,85

13.02.00 - 08.122.4002-2.800 - 3.3.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0117 - Material de Consumo R\$18.272,07

13.02.00 - 08.122.4002-2.800 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0117 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 49.870,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.801 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0087 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.811,07

13.02.00 - 08.244.4002-2.550 - 3.3.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0041 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 14.016,76

13.02.00 - 08.244.4002-2.402 - 3.3.90.30 - Fonte 05 - Código de Aplicação 500.0087 - Material de Consumo R\$ 6.542,76

13.02.00 - 08.244.4002-2.402 - 4.4.90.52 - Fonte 05 - Código de Aplicação 312.0010 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 182.337,08

13.02.00 - 08.244.4002-2.738 - 4.4.90.52 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0047 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 82.000,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.738 - 4.4.90.52 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0046 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

13.02.00 - 08.244.4002-2.743 - 4.4.90.52 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.





**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

#### **LEI Nº 6.333, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para 44.50.42 - Auxílios em atendimento a Emenda Impositiva nº 139/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa de 33.50.43 - Subvenção Social para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 139/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000092 - Auxílios R\$ 60.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000092 - Subvenção Social R\$ 60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **- LEI Nº 6.334, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para 44.50.42 - Auxílios em atendimento a Emenda Impositiva nº 140/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa de 33.50.43 - Subvenção Social para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 140/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000090 - Auxílios R\$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000090 - Subvenção Social R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **- LEI Nº 6.335, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para 44.50.42 - Auxílios em atendimento a Emenda Impositiva nº 145/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa de 33.50.43 - Subvenção Social para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 145/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000093 - Auxílios R\$ 20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração

**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000090 - Subvenção Social R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

**- LEI Nº 6.336, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Visa denominar Via Pública do Jardim Botânico de Maria do Carmo Port.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Maria do Carmo Port” a Rua 11, do Loteamento Jardim Botânico neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

**- LEI Nº 6.337, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza a suplementação da dotação orçamentária em atendimento a Emenda Impositiva nº 21/2023, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a suplementação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anulando da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com a Emenda Impositiva nº 21/2023 no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 21/2023, consignado na dotação

orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 1002025 - Subvenção Social R\$ 20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000113 - Subvenção Social R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

**- LEI Nº 6.338, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza a suplementação da dotação orçamentária em atendimento a Emenda Impositiva nº 148/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a suplementação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anulando da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com a Emenda Impositiva nº 148/2023 no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 148/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 1002024 - Subvenção Social R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:



**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000115 - Subvenção Social R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- LEI Nº 6.339, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza a suplementação da dotação orçamentária em atendimento a Emenda Impositiva nº 147/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a suplementação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anulando da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o valor de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) em conformidade com a Emenda Impositiva nº 147/2023 no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 147/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 1002023 - Subvenção Social R\$ 12.750,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000095 - Subvenção Social R\$ 12.750,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- LEI Nº 6.340, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza a suplementação da dotação orçamentária em atendimento a Emenda Impositiva nº 91/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a suplementação para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, anulando da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com a Emenda Impositiva nº 91/2023 no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 91/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000120 - Subvenção Social R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000229 - Subvenção Social R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- LEI Nº 6.341, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -**

“Autoriza a suplementação da dotação orçamentária em atendimento a Emenda Impositiva nº 90/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a suplementação para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, anulando da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$



## Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com a Emenda Impositiva nº 90/2023 no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 90/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000121 - Subvenção Social R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000228 - Subvenção Social R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### - LEI Nº 6.342, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para 44.50.42 - Auxílios em atendimento a Emenda Impositiva nº 77/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa de 33.50.43 - Subvenção Social para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 77/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000102 - Auxílios R\$ 15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000102 - Subvenção Social R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### - LEI Nº 6.343, DE 24 DE ABRIL DE 2024 -

“Autoriza alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 - Subvenção Social para 44.50.42 - Auxílios em atendimento a Emenda Impositiva nº 70/2023, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Natureza da Despesa de 33.50.43 - Subvenção Social para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Auxílios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 70, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000106 - Auxílios R\$ 25.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000106 - Subvenção Social R\$ 25.000,00

**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### **DECRETO (S)**

**– DECRETO Nº 8.582, DE 24 DE ABRIL DE 2024 –**  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.866, 21 de dezembro de 2018 apenso ao nº 2.109/2011,  
**D E C R E T A :**  
Art. 1º O Parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 6.409, de 17 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Parágrafo único. O Conselho Gestor será composto da seguinte forma:  
I - Representantes do Poder Executivo, designado pelo Chefe do Poder Executivo:  
Anderson da Silva Ferronato - Presidente  
Bruno Emerson Romão Pereira  
II - Representante da Comunidade de Cachoeira de Emas, indicado pela Associação de Bairro:  
Rodrigo Furlan  
III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga:  
Celso Luiz Pedrazzini dos Santos  
IV - Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga - AREA:  
Adriano Franco da Silveira  
V - Representante da 9ª Subseção da OAB de Pirassununga:  
Dráusio Guedes Barbosa  
VI - Representante do COMTUR:  
Rafael Oliveira da Silva.” (NR)  
Art. 2º Ficam revogados os Decretos:  
I - 8.398, de 9 de agosto de 2023;  
II - 8.520, de 1º de fevereiro de 2024.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– DECRETO Nº 8.583, DE 24 DE ABRIL DE 2024 –**  
“Altera dispositivos do Decreto nº 8.580, de 17 de abril de 2024”  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A :**  
Art. 1º O Decreto nº 8.580, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a normatização de comércio ambulante no perímetro destinado às festividades alusivas ao Dia do Trabalhador a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, no dia 1º de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
“Art. 2º O requerimento para o exercício de comércio ambulante no período e endereço de que trata o artigo 1º deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, até a data limite de 26 de abril de 2024, através do endereço eletrônico [sempapel@pirassununga.sp.gov.br](mailto:sempapel@pirassununga.sp.gov.br) ou diretamente na Seção de Comunicação - Paço Municipal, o qual será encaminhado à Auditoria Fiscal Tributária e Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas para as providências pertinentes.

Art. 4º .....  
I - documentos necessários para funcionamento;  
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### **PORTARIA (S)**

**– PORTARIA Nº 312/2024 –**  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 64/2024,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Autorizar a majoração da jornada de trabalho do servidor Lucas Lansoni da Silva, RG nº 56.777.988-9 - SSP/SP, titular do emprego permanente de Psicólogo, para 40 (quarenta) horas semanais fazendo jus à diferença salarial pertinente, nos termos da Lei Municipal nº 6.147, de 1º de junho de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio do fluente ano.



**Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129**

Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– PORTARIA Nº 313/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 23 de abril do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 4 de setembro de 2006, com o servidor Fernando Bento Candido, RG nº 45.463.661-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente de Pedreiro, tendo em vista o pedido de demissão formulado.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**– PORTARIA Nº 314/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2718/2024,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Tatiane Cristina Vilarinho, RG nº 40.215.691-2 - SSP/SP, titular do emprego de Servente, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– PORTARIA Nº 315/2024 –**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 1958/2024,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 e constituída pela Portaria nº 772/2022, em face do servidor detentor da matrícula no 6815, a fim de apurar os fatos contidos nestes autos, visando eventual enquadramento em alguma hipótese prevista no artigo 482, alínea “d” da CLT, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**PORTARIA Nº 316/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo  
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1101, de 20 de fevereiro de 2024,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 11 de junho de 1991, com o servidor Carlos Roberto Pimenta Batista, RG nº 26.373.499-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Operador de Máquina, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 24 de abril de 2024.  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



---

*Pirassununga, 24 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129*

---

**FIM DA EDIÇÃO**